



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 264/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

14 / 08 / 18

João Cleiton de Medeiros

ASSINATURA

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de

Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica revogada a Portaria nº. 158/2018 de 10 de maio de 2018, que Designa Servidora Pública á Exercer Cumulativamente, o Cargo Coordenador de Vigilância e Saúde da Secretaria de Municipal de Saúde Canabrava Do Norte – MT. A Sr.^a **JAMILLA ALVES CAPANEMA**, portadora da matricula funcional 2078 brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 5084945, emitido por SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 023.490.381-30.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo os seus efeitos legais e financeiros, ao dia 02 de agosto de 2018 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2018.

João Cleiton de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato **CPL 038/2018**, o presente contrato tem por objeto a Aquisição de um Veículo Tipo PICK-UP/ Camionete, Cabine Dupla, 4x4(diesel) novo, zero km, 170 CV, ano modelo 2018/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 14 de Agosto de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 264/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N. 264/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"QUE REVOGA A PORTARIA Nº 158/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica revogada a Portaria nº. 158/2018 de 10 de maio de 2018, que Designa Servidora Publica á Exercer Cumulativamente, o Cargo Coordenador de Vigilância e Saúde da Secretaria de Municipal de Saúde Canabrava Do Norte – MT. A Sr.^a **JAMILLA ALVES CAPANEMA**, portadora da matrícula funcional 2078 brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 5084945, emitido por SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 023.490.381-30.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo os seus efeitos legais e financeiros, ao dia 02 de agosto de 2018 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 265/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N. 265/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora pública municipal, a Sr.ª **ELISANGELA LUIZ DA SILVA PARUCI**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6865765, emitido por PC/ GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 983.257.791-87 do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, deste município, nomeada pela Portaria nº. 068/2018, de 19 de março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros, ao dia 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 266/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N. 266/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença sem Remuneração pelo período de 02 (Dois) anos para trato de assuntos particular a Servidora Pública Municipal, Sr.ª Luana da Silva Piagem, matrícula n. 1844, ocupante do cargo **PSICÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
01/08/2018 A 30/07/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros, ao dia 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 267/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N. 267/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença sem Remuneração pelo período de 01 (um) ano para trato de assuntos particular ao Servidor Pública Municipal, Sr. Wilmar Ferreira da Silva matrícula 1755, ocupante do cargo de Vigilante Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
01/08/2018 A 30/07/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros, ao dia 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE PARCERIA

EXTRATO TERMO DE PARCERIA
Nome do Órgão Público: MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE
Custo do Projeto: Valor mensal R\$ 15.305,52 (quinze mil, cento e trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais.
Local de Realização do Projeto: Município de Canabrava Do Norte - MT
Data de assinatura do TP: 14/08/2018
Início do Projeto: 07/08/2018
Término: 07/08/2019 – renovação por até 60 meses
Objeto do Termo de Parceria: A formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº. 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 8.687 de julho de 2007 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, e regulamentações e posteriores, nas atividades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social em conformidade com os Programas de Trabalho.
Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CNPJ 09.540.390/0001-67
Endereço: Avenida Haiti 559, Jardim das Américas, Cuiabá-MT - CEP: 78.060-618
Tel.: (065) 3057 5892
E-mail: analuciavieira@ipgp.org.br
Nome do responsável pelo projeto: ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA
Cargo / Função: Presidente